

Ofício nº. 241/2013-GPC

Limeira do Oeste - MG, **12 de dezembro de 2013.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE - MG

Senhor Prefeito,

Referente a Consolidação Orçamentaria/Contábil/Financeira de que trata a **Resolução nº 144**, de 06 de dezembro de 2013, que “Altera o art. 1º e art. 3º da Resolução nº 133, de 16 de agosto de 2012, que “Dispõe sobre a previsão orçamentaria da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2013” e revoga a Resolução nº 138, de 02 de agosto de 2013”, informamos o seguinte:

Em 07 de fevereiro de 2013, realizou-se o Leilão nº 001/2013 “Lance mais alto”, Processo Licitatório nº 002/2013, referente à alienação do veiculo Fiat Linea Essence 1.8, no valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), conforme § 6º, II, art. 17, da Lei nº 8.666/93.

A receita de capital arrecadada com a alienação, foi depositada em 08 de fevereiro de 2013, no Banco HSBC, Ag.: 2430 C/c.: 03436-36, em **Nome da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG**, conforme informativo de jurisprudência do TCE/MG nº 83, de 04 a 17 de fevereiro de 2013.

Essa alienação de receita de capital de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) não estava prevista no orçamento, sendo necessário o ajuste conforme determina o art. 11, § 2º c/c art. 43, § 1º, “I” e “II” da Lei nº 4.320/1964.

Tendo assim, a necessidade de mudança da previsão orçamentária fixada pela Resolução nº 133/2012, através deste projeto de resolução, com indicação das dotações, conforme indicado abaixo:

Continua fl. 02...

...continuação fl. 01 – Ofício nº 241/2013-GPC

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 – GABINETE E SECRET. DA PRESID.
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VAN FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.600,00
01.031.0001.2.001 – Agentes Políticos

01.05.00 – DVISÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDCA.....R\$ 2.500,00
01.031.0001.2.006 – Manter ativ. administrativa

A nova previsão Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2013, fica alterada para o valor de **R\$ 1.197.740,40** (um milhão cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Informo ainda que o município poderá consolidar por remanejamento as dotações indicadas acima, de outras secretárias, conforme artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 630, de 10 de dezembro de 2012 e suas alterações, ou da forma que achar conveniente.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXSANDER JOSÉ DE MELO COVIZZI
Contador

AFONSO CELSO PRAES JÚNIOR
Assessor Jurídico

CELCIMAR BROGES ANDRADE
Presidente